BIZCAPITAL FINPASS PME FIDC – CLASSE ÚNICA

CNPJ: 42.432.319/0001-36

Condomínio:	Fechado	**Administrador:**	Banvox DTVM Ltda.
Prazo:	72 meses	**Gestor**:	Empírica Investimentos Gestão de Recursos Ltda.
Data de Registro:	23/ago/2021	**Custodiante:**	Banvox DTVM Ltda.
Classe:	Única	**Consultora:**	F(X) Acesso Serviços Financeiros e de Informações S.A. – Finpass
Subclasses:	Sênior e Subordinadas	**Agente de Cobrança:**	Bizcapital Correspondente Bancário Ltda.

Política de Investimento:	**Direitos Creditórios -** A presente Classe do Fundo deverá alocar, em até 180 (cento) dias contados da primeira data de integralização das suas Cotas, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de seu Patrimônio Líquido na aquisição de Direitos Creditórios Elegíveis. Os Direitos Creditórios serão representados por CCB e serão adquiridos integral ou parcialmente, de acordo com: (i) a Política de Investimentos; (ii) os Critérios de Elegibilidade; (iii) as Condições de Cessão; e (iv) os critérios de composição de Carteira estabelecidos no Anexo, na legislação e na regulamentação vigente; A Classe buscará, em regime de melhores esforços: (i) adquirir Direitos Creditórios que na média ponderada da Carteira tenham; (a) um Prazo Médio de 24 (vinte e quatro) meses; e (b) um Custo Efetivo Total médio ao respectivo Devedor de 3,24% (três inteiros e vinte e quatro centésimos por cento) ao mês; e (ii) adquirir Direitos Creditórios devidos por 7.500 (sete mil e quinhentos) Devedores até o final do Período de Investimento; **Ativos Financeiros –** A parcela do Patrimônio Líquido desta Classe que não estiver alocada em Direitos Creditórios poderá ser aplicada, isolada ou cumulativamente, nos seguintes Ativos Financeiros: a) moeda corrente nacional; b) títulos de emissão do Tesouro Nacional; c) títulos de emissão do Banco Central; d) operações compromissadas lastreadas nos títulos referidos na alínea "b"; e) cotas de fundos de investimento financeiro que apliquem seus recursos exclusivamente em títulos de emissão do Tesouro Nacional e/ou do Banco Central, ou, ainda, em operações compromissadas lastreadas nesses títulos, podendo realizar operações no mercado de derivativos para proteção das posições detidas à vista, até o limite dessas, os quais poderão ser administrados e/ou geridos pela Administradora, Gestoras, Custodiante ou quaisquer de suas Partes Relacionadas;
Critérios de Elegibilidade:	Adicionalmente às Condições de Cessão, os Direitos Creditórios deverão atender, na Data de Aquisição, cumulativamente aos Critérios de Elegibilidade a seguir relacionados, que deverão ser validados pela Gestora previamente à cessão à Classe: (a) sejam representados em moeda corrente nacional e não estejam vencidos; (b) sua natureza ou característica essencial permita o seu registro contábil e a sua custódia pelo Custodiante, de acordo com os procedimentos operacionais e contábeis praticados pelo Custodiante; (c) considerando os Direitos Creditórios a serem adquiridos como se já integrantes da Carteira da Classe no momento da aquisição, permaneçam sendo atendidos os limites de concentração indicados no item 5.21. do Regulamento; (d) sejam representados por CCBs garantidas por aval, sem prejuízo de as CCBs previrem, eventualmente, outras garantias; (e) não sejam decorrentes de receitas públicas originárias ou derivadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de suas autarquias e fundações; (f) que tenham parcelas com periodicidade a cada 31 (trinta e um) dias consecutivos, no máximo, ressalvados os períodos de carência previstos em cada CCB; (g) cuja última data de vencimento seja inferior a 36 (trinta e seis) meses contados da sua Data de Aquisição; (h) os Direitos Creditórios devem possuir uma taxa de juros mínima equivalente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) ao mês; (i) o Custo Efetivo Total dos Direitos Creditórios não seja superior a 3,99% a.m.; (j) cujo processamento do crédito tenha sido formalizado e processado pela BizCapital na qualidade de correspondente bancário do Cedente; (k) tenham por Originadores e/ou Cedentes pessoas jurídicas que sejam sociedades constituídas sob as leis brasileiras e/ou que tenham sede e administração no Brasil; e (l) não sejam emitidos por Devedores inadimplentes com o Fundo na Data de Aquisição;
Condições de Cessão:	Em cada cessão de Direitos Creditórios à esta Classe, a(s) Originadora(S) deverá(ão) verificar, previamente à cessão, se os Direitos Creditórios, considerando pro forma a cessão dos Direitos Creditórios oferecidos à Classe, atendem às seguintes Condições de Cessão abaixo relacionadas: (i) os Direitos Creditórios devem ter valor mínimo de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e ser devidos por Pessoas Jurídicas Elegíveis; (ii) os Devedores não poderão estar inadimplentes em relação ao Direito Creditório a ser adquirido pela Classe; (iii) os Direitos Creditórios a serem adquiridos não sejam devidos (i) por sociedades que sejam integrantes do mesmo Grupo Econômico das Gestoras, da Administradora e/ou das Originadoras diretamente, ou (ii) por meio de veículos de investimento relacionados às Originadoras, (iii) bem como por pessoas jurídicas que sejam devedoras de créditos vencidos e não pagos para com qualquer das sociedades elencadas nesta alínea, ressalvada a hipótese prevista no item 5.3.1.4. do Regulamento. Neste caso, entende-se por "Grupo Econômico" o grupo formado por empresas controladas pelas mesmas pessoas, físicas ou jurídicas, e suas coligadas e controladas e empresas sob controle comum, direta ou indiretamente, e que possuam efetiva influência na gestão; (iv) cumpram os requisitos dispostos no item 5.3. do Regulamento supra e seus subitens; 6.2.1. A Gestora validará o atendimento das Condições de Cessão previstas nos incisos (i) e (ii) do item 6.2 acima, semestralmente e por amostragem, conforme metodologia disposta no Capítulo XIV do Anexo do Regulamento;
Limites de Concentração:	A partir da data da primeira integralização de Cotas da presente Classe, na Data de Aquisição, considerados *pro forma* inclusive os Direitos Creditórios a serem adquiridos, o limite máximo de concentração em Direitos Creditórios e outros Ativos Financeiros de responsabilidade ou coobrigação de um mesmo Devedor ou coobrigado será de 20,0% do Patrimônio Líquido da Classe. Para efeito de cálculo do limite do item 5.12 do Regulamento, consideram-se como pertencentes a um único Devedor os Direitos Creditórios e Ativos Financeiros de responsabilidade ou coobrigação de devedores integrantes de um mesmo grupo econômico. Não obstante o disposto no item 5.12 acima e nos termos do Art. 45, §3º, do Anexo II da Resolução CVM 175, a Classe poderá adquirir Direitos Creditórios de um mesmo Devedor ou coobrigado sem a observância do limite de 20,0% de seu Patrimônio Líquido desde que o Devedor ou coobrigado: a) tenha registro de companhia aberta; b) seja instituição financeira ou equiparada; ou c) seja entidade que tenha suas demonstrações contábeis relativas ao exercício social imediatamente anterior à data de aquisição do Direito Creditório elaboradas em conformidade com o disposto na Lei nº 6.404, de 1976, e a regulamentação editada pela CVM, e auditadas por auditor independente registrado na CVM.
Subordinação:	A partir da emissão da Subclasse de Cotas Seniores, a Razão de Subordinação mínima admitida na Classe é de 117,97% (cento e dezessete inteiros e noventa e sete centésimos por cento), ou seja, no máximo 84,77% (oitenta e quatro inteiros e setenta e sete centésimos por cento) representado pela Subclasse de Cotas Seniores e, no mínimo, 15,23% (quinze inteiros e vinte e três centésimos por cento) do Patrimônio Líquido deve ser representado pela Subclasse de Cotas Subordinadas;
Nº de Cotistas:	Cotas Seniores: 01; e Cotas Subordinadas: 31 (em dez/2025);

Regulamento: 10/jul/2024

Ratings

Subclasses	**4T25** (Atual)	**3T25**	**2T25**	**Mai/25 (Inicial)**
Sênior	**brCC**(sf) Estável	**brCC**(sf) Estável	**brCC**(sf) Estável	**brCC**(sf) Estável
Subordinadas	**brD**(sf)	**brD**(sf)	**brD**(sf) -	**brD**(sf)

Validade dos Ratings: 17/ago/2026

Analistas

Carolina Marçal
Tel.: 55 11 3377 0741
carolina.marcal@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 18 de março de 2026, afirmou os ratings '**brCC**(sf)' da Subclasse da 1° Série de Cotas Seniores e '**brD**(sf)' da Subclasse de Cotas Subordinadas do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios BizCapital Finpass PME Responsabilidade Limitada – Classe Única (FIDC BizCapital Finpass PME / Fundo). A 1ª Série de Cotas Seniores possui **perspectiva estável.**

Este monitoramento refere-se ao 4º trimestre de 2025 (4T25), e a afirmação das classificações reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados no relatório de atribuição.

As notas estão incorporando o frágil perfil de crédito dos ativos do Fundo, que, conforme mencionado, são Direitos Creditórios vencidos, e está pautada, dessa forma, na expectativa de difícil recuperação dos créditos no longo do prazo de duração do Fundo.

A Austin Rating ressalta que, dada a indefinição de prazos quanto aos valores que poderão ser recebidos em relação aos Direitos Creditórios vencidos, existe especial preocupação quanto à liquidez do Fundo para fazer frente às suas obrigações operacionais. Esta agência entende que o Fundo deverá constantemente aplicar recursos em Ativos Financeiros (PL remanescente) para pagamentos de despesas do veículo necessárias para a sua continuidade até o momento de recebimento e, portanto, acompanhará esses movimentos durante o período de cobertura analítica.

O Fundo parou de aquirir novos Direitos Creditórios a partir de jan/23.

Em reunião com os representantes, foi informado que o Fundo encontra-se em regime de caixa, com pagamentos a cada 15 dias. Atualmente, o agente de cobrança atua com 3 assessorias para recuperação de créditos. Já foram renegociados 30,0% da carteira, e 80,0% das cobranças são feitas judicialmente, com campanhas voltadas para casos altamente estressados e com concessão de descontos agressivos. Não foi informado o percentual de perda da carteira.

Segundo a Gestora, os custos do Fundo representam 8,0% dos recebimentos ainda existentes. A expectativa é de que o pagamento aos Cotistas Seniores e Cotistas Subordinados ocorra até out/27, conforme o plano de liquidação.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva estável do rating traduz a expectativa da Austin Rating de que a classificação da Subclasse da 1ª Série de Cotas Seniores do Fundo não se modificará no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento; (ii) descontinuidade da estratégia da empresa responsável pela cobrança dos Direitos Creditórios; e (v) Caso o Fundo deixe de receber pagamentos dos Direitos Creditórios inadimplidos e suas despesas/custos afetem a continuidade das atividades desse veículo, conforme o plano definido para a liquidação do Fundo.

Adicionalmente, o rating '**brD(sf)**' da Subclasse das Cotas Subordinadas indica o reconhecimento de *default*, e a esta notação não há uma perspectiva associada.

Estamos acompanhando com atenção os recentes acontecimentos envolvendo a Gestora e, nesse contexto, seguimos atentos quanto a eventuais impactos para o Fundo e aos próximos passos decorrentes dessa situação.

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

As tabelas a seguir poderão ser preenchidas com os seguintes códigos: “Enq.”: Enquadrado; “Desenq.”: Desenquadrado; “IN”: informação não enviada; “N/A”: não se aplica.

Enquadramento do Fundo													
Descrição/ Data	**Parâmetro**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**
Créditos	Mín. 50,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Cotas Subordinadas	Mín. 15,23% do PL	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.
Maior Devedor	Até R$ 550,0 mil	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.
Prazo Médio	24 meses	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN
Benchmark - Cotas Seniores	100,0% do CDI + 3,0% a. a.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.

Elaborado pela Austin Rating com base nas informações apresentadas pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. / Enq.= Enquadrado; Desenq.= Desenquadrado; Alcanç. = Alcançado.

Posição da Carteira (R$ Mil)												
Descrição/ Data	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**
Direitos Creditórios	14.359	11.845	9.874	8.890	7.597	9.014	8.512	7.783	6.120	5.436	5.041	4.954
Créditos Vencidos	177.298	178.616	179.165	179.267	179.784	178.674	178.224	178.406	179.356	179.094	174.713	174.500
Total Dir. Creditórios	**191.657**	**190.460**	**189.039**	**188.157**	**187.381**	**187.688**	**186.736**	**186.189**	**185.475**	**184.530**	**179.753**	**179.453**
Títulos Públicos	418	413	427	436	444	455	448	440	442	448	454	0
Fundos Renda Fixa	2.722	841	949	959	1.355	1.330	1.137	1.037	394	923	422	768
Saldo Tesouraria	3	3	3	3	3	16	3	2	597	15	435	416
Total Geral da Carteira	**194.801**	**191.718**	**190.418**	**189.555**	**189.183**	**189.490**	**188.323**	**187.668**	**186.908**	**185.916**	**181.064**	**180.637**
PDD	-187.348	-187.046	-186.490	-186.198	-185.847	-185.676	-184.667	-184.464	-183.982	-183.466	-178.996	-178.881

Fonte: Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Posição da Carteira (% da Carteira)												
Descrição/ Data	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**
Direitos Creditórios	206,6%	277,5%	282,3%	307,6%	267,8%	277,2%	266,3%	261,0%	230,0%	249,1%	277,3%	336,8%
Créditos Vencidos	2550,4%	4184,0%	5123,3%	6203,8%	6338,5%	5494,4%	5576,4%	5982,3%	6741,9%	8205,4%	9609,8%	11863,5%
Total Dir. Creditórios	**2757,0%**	**4461,5%**	**5405,7%**	**6511,4%**	**6606,3%**	**5771,6%**	**5842,7%**	**6243,2%**	**6971,9%**	**8454,5%**	**9887,0%**	**12200,3%**
Títulos Públicos	6,0%	9,7%	12,2%	15,1%	15,7%	14,0%	14,0%	14,8%	16,6%	20,5%	25,0%	0,0%
Fundos Renda Fixa	39,2%	19,7%	27,1%	33,2%	47,8%	40,9%	35,6%	34,8%	14,8%	42,3%	23,2%	52,2%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,5%	0,1%	0,1%	22,4%	0,7%	23,9%	28,3%
Total Geral da Carteira	**2802,2%**	**4491,0%**	**5445,1%**	**6559,8%**	**6669,8%**	**5827,0%**	**5892,4%**	**6292,8%**	**7025,8%**	**8518,0%**	**9959,2%**	**12280,7%**
PDD	-2695,0%	-4381,5%	-5332,8%	-6443,6%	-6552,2%	-5709,7%	-5778,0%	-6185,4%	-6915,8%	-8405,7%	-9845,4%	-12161,3%

Fonte: Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Composição da Carteira (R$ Mil)

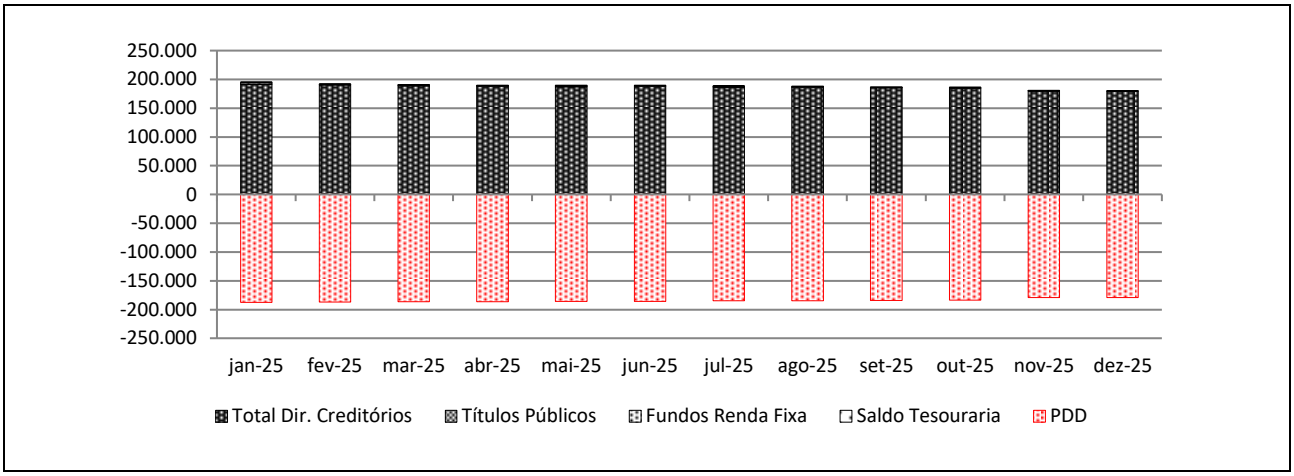

Fonte: Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Natureza dos Direitos Creditórios (R$ Mil e % da Carteira)												
Descrição/ Data	31/1/25	28/2/25	31/3/25	30/4/25	30/5/25	30/6/25	31/7/25	29/8/25	30/9/25	31/10/25	28/11/25	31/12/25
CCBs	191.657	190.460	189.039	188.157	187.381	187.688	186.736	186.189	185.475	184.530	179.753	179.453
% Carteira	98,4%	99,3%	99,3%	99,3%	99,0%	99,0%	99,2%	99,2%	99,2%	99,3%	99,3%	99,3%

Fonte: Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Liquidações/Ocorrências (R$ Mil)												
Descrição/ Data	31/1/25	28/2/25	31/3/25	30/4/25	30/5/25	30/6/25	31/7/25	29/8/25	30/9/25	31/10/25	28/11/25	31/12/25
Baixa Total	1.367	1.125	1.440	994	699	723	826.896	566.541	447.885	690.411	322.942	303.677
Substituição de Parcelas - Saída	0	0	173	769	41	1.506	189.905	0	0	0	0	428..920
Baixa Parcial	282	223	321	310	325	154	218.872	134.623	162.873	130.640	135.544	104.811
Total	**1.649**	**1.348**	**1.933**	**2.074**	**1.066**	**2.382**	**1.235.673**	**701.164**	**610.758**	**821.051**	**458.486**	**837.408**

Fonte: Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Evolução do PL – Subclasses (RS Mil)									
Data	Cotas Seniores			Cotas Subordinadas				Sub. Total (% PL)	PL do Fundo (R$ Mil)
	Quant.	Unid. (R$ Mil)	Total (R$ Mil)	Quant.	Unid. (R$ Mil)	Total (R$ Mil)	Sub. (%)		
31/12/25	249.044	0	1.471	61.778	0	0	0,0%	0,0%	1.471
28/11/25	249.044	0	1.818	61.778	0	0	0,0%	0,0%	1.818
31/10/25	249.044	0	2.183	61.778	0	0	0,0%	0,0%	2.183
30/9/25	249.044	0	2.660	61.778	0	0	0,0%	0,0%	2.660
29/8/25	249.044	0	2.982	61.778	0	0	0,0%	0,0%	2.982
31/7/25	249.044	0	3.196	61.778	0	0	0,0%	0,0%	3.196
30/6/25	249.044	0	3.252	61.778	0	0	0,0%	0,0%	3.252
30/5/25	249.044	0	2.836	61.778	0	0	0,0%	0,0%	2.836
30/4/25	249.044	0	2.890	61.778	0	0	0,0%	0,0%	2.890
31/3/25	249.044	0	3.497	80.416	0	0	0,0%	0,0%	3.497
28/2/25	249.044	0	4.269	80.416	0	0	0,0%	0,0%	4.269
31/1/25	249.044	0	6.952	80.416	0	0	0,0%	0,0%	6.952

Fonte: Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Evolução do PL Total

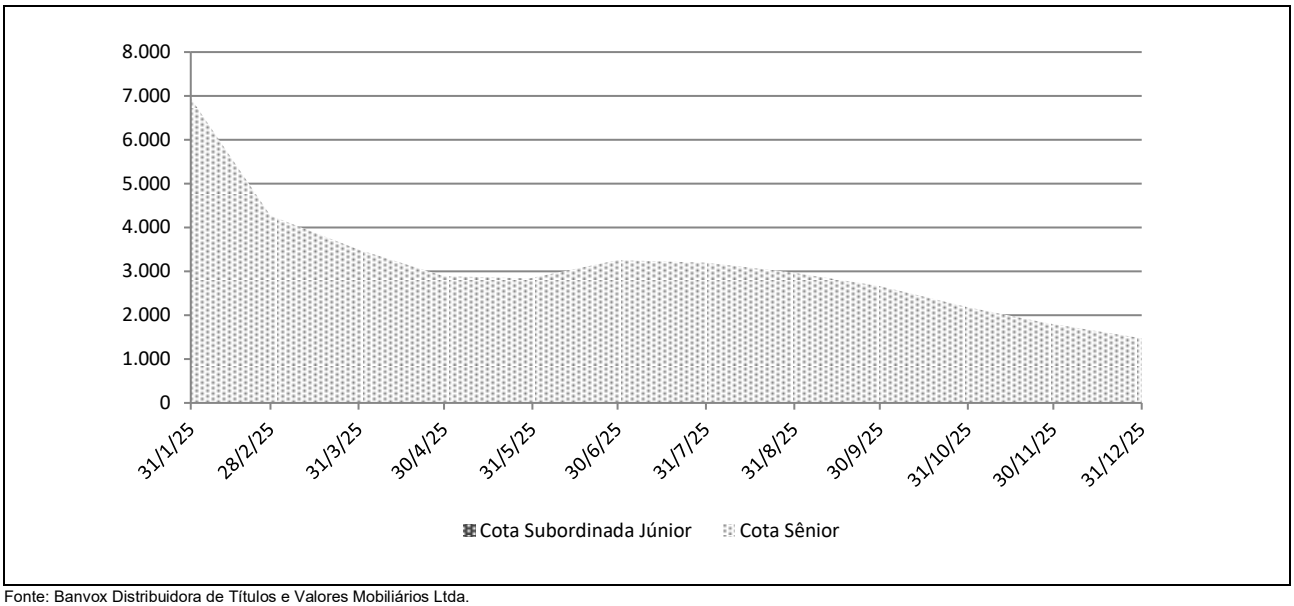

Fonte: Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Rentabilidade Mensal das Subclasses de Cotas								
Data	CDI (%)		Cotas Seniores (%)			Cotas Subordinadas (%)		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
dez-25	1,22	14,32	1,22	100,25	610,29	0,00	0,00	0,00
nov-25	1,05	12,95	4,62	438,56	601,71	0,00	0,00	0,00
out-25	1,28	11,77	8,73	684,34	570,75	0,00	0,00	0,00
set-25	1,22	10,36	7,91	648,14	516,89	0,00	0,00	0,00
ago-25	1,16	9,03	13,72	1.178,96	471,69	0,00	0,00	0,00
jul-25	1,28	7,78	39,85	3.123,88	402,69	0,00	0,00	0,00
jun-25	1,10	6,42	56,62	5.161,11	259,44	0,00	0,00	0,00
mai-25	1,14	5,26	17,08	1.499,49	129,50	0,00	0,00	0,00
abr-25	1,06	4,08	19,60	1.856,27	96,03	0,00	0,00	0,00
mar-25	0,96	2,99	54,06	5.607,71	63,90	0,00	0,00	0,00
fev-25	0,99	2,01	6,03	612,26	6,39	0,00	0,00	0,00
jan-25	1,01	1,01	0,34	33,16	0,34	0,00	0,00	0,00

Fonte: Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Rentabilidade Acumulada

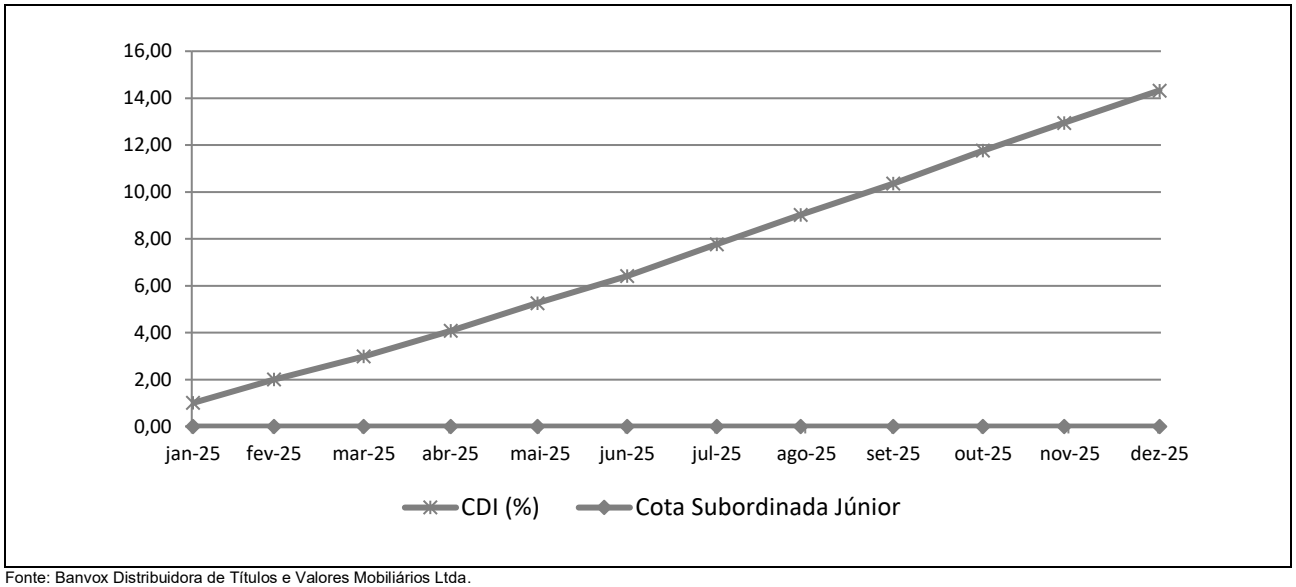

Fonte: Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação das classificações de risco de crédito das Subclasses das 1ª Série de Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas do FIDC BizCapital Finpass PME (Fundo), reuniu-se, via áudioconferência, no dia 18 de março de 2026. Esta reunião de Comitê está registrada na Ata Nº 20260318-10.

2. As presentes classificações estão contempladas na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html*.

3. As classificações de risco de crédito decorrem da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securiticacao_Recebiveis.html*.

4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.

5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).

6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes do Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (Administradora / Custodiante), Empírica Investimentos Gestão de Recursos Ltda. e Gauss Capital Gestora de Recursos Ltda. (Gestoras), F(X) Acesso Serviços Financeiros e de Informações S.A. - Finpass (Originadora) e da Bizcapital Correspondente Bancário Ltda. (Originadora / Agente de Cobrança).

7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se o Regulamento do Fundo e informações sobre a Consultora, notadamente aquelas relativas à posição de sua carteira em diferentes datas e estratégias para o Fundo.

8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.

9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.

10. As classificações são revisadas e atualizadas trimestralmente. A Austin Rating observa, entretanto, que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.

11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Empírica Investimentos Gestão de Recursos Ltda. e a Gauss Capital Gestora de Recursos Ltda., porém, atribui ratings de crédito para outros fundos que estão sob suas gestões, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: *http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html*. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para a Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Administradora e Custodiante do Fundo, limita-se a outros fundos dos quais são partes relacionadas, dando-se, assim, apenas de forma indireta. A Austin Rating não presta qualquer outro serviço de rating para a F(X) Acesso Serviços Financeiros e de Informações S.A. – Finpass e a Bizcapital Correspondente Bancário Ltda. e empresas de controle comum, sócios e funcionários desta.

13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.

14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.

15. As classificações foram comunicadas ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 19 de março de 2026. A versão original do relatório foi enviada a essas partes, também via e-mail, na mesma data. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e nem promovida alteração nas classificações atribuídas inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.

16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, atendendo ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, e tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2026 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**